



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA SECULT/PMA

Centro de Custo	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACAJU
Gestor Responsável	PAULO CORRÊA SOBRINHO
Unidade Responsável	ASSESSORIA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA
Diretor Responsável	Carlos Henrique Santos Luciani Mat. 441.224
Natureza Continuada (S/N)	Não
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação – art.74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021
Contratação	Contrato de Prestação de Serviços
Vigência do Contrato	Entrega imediata

1. OBJETO

1.1. Contratação artística, por meio de inexigibilidade de licitação, da atração RUAN E RAMON por meio da empresa JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA (R&R PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ nº 11.475.058/0001-08, representada legalmente pelo JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 992.756.865-72, para uma apresentação destinada a integrar a programação dos festejos juninos, com recursos oriundos da **Emenda Parlamentar Impositiva nº 475/2025, de autoria do Vereador Nitinho Vitale.**

A apresentação ocorrerá no dia 23/06/2026, das 2 hrs às 4 hrs, Rua Carlos Correia, 543, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE , **com duração total de 2 horas, município de Aracaju/SE.** O valor global da contratação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 475/2025, de autoria do Vereador Nitinho Vitale.**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Objeto de natureza especial, de execução não continuada.

1.3. OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral: Realizar contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de apresentação artística.

1.3.2 Objetivos Específicos:

1.3.2.1. Garantir o acesso da população à diversidade cultural;

1.3.2.2. Produzir atividades de fomento à cultura local;

1.3.2.3. Fortalecer e incentivar a cultura através da consolidação de eventos artísticos;

1.3.2.4 Promover a Cultura de forma gratuita e acessível para a população aracajuana.

1.4. REQUISITOS PARA ESCOLHA DO ARTISTA

O artista a ser contratado para o evento acima devido à sua natureza e peculiaridade, não gera competição no mercado, conforme dispõe o artigo 74, inciso II, c/c art. 79, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, tornando INEXIGÍVEL a licitação, além de ter as características culturais indispensáveis para adequação a peculiaridades do evento em questão, sobretudo a afinidade cultural entre a apresentação musical e as características do evento festivo.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACAJU, órgão responsável pela formulação, coordenação e execução das políticas públicas culturais do Município, bem como pela promoção, valorização e difusão das diversas manifestações artísticas e culturais, vem expor os motivos que justificam a contratação da atração artística RUAN & RAMON, aduzindo, para tanto, as seguintes razões:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A realização dos Festejos Juninos de Aracaju constitui uma das mais importantes manifestações culturais promovidas pelo Município, representando relevante instrumento de preservação das tradições nordestinas, fortalecimento da identidade cultural regional, incentivo à economia criativa e democratização do acesso à cultura. Além de seu caráter festivo, os festejos juninos desempenham papel fundamental na valorização do patrimônio cultural imaterial, reunindo expressões artísticas que traduzem a história, os costumes e a identidade do povo nordestino.

Nesse contexto, o forró ocupa posição de destaque como principal manifestação musical associada às celebrações juninas, sendo reconhecido como um dos mais importantes símbolos da cultura nordestina. Sua presença nos festejos representa não apenas entretenimento, mas também a preservação de tradições transmitidas entre gerações, fortalecendo os vínculos culturais da população com suas raízes históricas.

A contratação da dupla Ruan & Ramon mostra-se plenamente compatível com os objetivos dos Festejos Juninos, uma vez que os artistas desenvolvem trabalho musical diretamente vinculado ao universo cultural nordestino, apresentando repertório baseado no forró moderno, sem perder a conexão com as raízes tradicionais do gênero. Sua proposta artística dialoga diretamente com o público dos eventos juninos, proporcionando apresentações que valorizam a cultura popular e contribuem para a manutenção das tradições festivas da região.

Naturais do município de Jeremoabo, no Estado da Bahia, os irmãos Ruan & Ramon construíram sua trajetória artística influenciados pelas manifestações musicais típicas do Nordeste, especialmente o forró, a seresta, o brega e o samba. Desde a infância, mantiveram contato com a música regional, desenvolvendo uma identidade artística que alia autenticidade, tradição e modernidade, características que têm contribuído para o crescimento de sua carreira no cenário cultural nordestino.

Desde 2023, a dupla vem ampliando sua participação em festas populares, festivais culturais e eventos juninos, consolidando sua presença no circuito artístico regional. Destacam-se apresentações em importantes eventos, como o Arraiá do Povo, em Aracaju, o Pré-Caju, além dos festejos de São João realizados em diversos municípios do Nordeste, a exemplo de Jeremoabo,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Heliópolis e Rodelas. Tais participações demonstram sua crescente aceitação popular e sua inserção nos principais eventos ligados à cultura nordestina.

A trajetória da dupla também é marcada pela produção de trabalhos autorais e projetos musicais que fortalecem sua identidade artística. Entre seus lançamentos destacam-se os CDs “Made in Jere”, “Na Estrada” e “Parada Obrigatória”, além de videocliques e composições próprias que vêm alcançando significativa repercussão junto ao público. A produção contínua de conteúdo musical e audiovisual evidencia o profissionalismo da dupla e sua capacidade de renovação artística.

Ademais, a presença constante dos artistas em emissoras de rádio, programas de televisão, podcasts e plataformas digitais demonstra o reconhecimento alcançado junto ao público regional, contribuindo para a consolidação de sua imagem artística e ampliando o alcance de seu trabalho cultural.

A singularidade da apresentação de Ruan & Ramon está diretamente relacionada à sua identidade artística, ao repertório voltado para o forró e aos elementos culturais característicos das festividades juninas. Sua performance proporciona ao público uma experiência alinhada aos objetivos dos festejos, promovendo entretenimento de qualidade e valorização da cultura popular nordestina.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação de profissional do setor artístico está intrinsicamente vinculada à sua notoriedade, estilo próprio, repertório, identidade cultural e reconhecimento perante o público, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre diferentes apresentações artísticas.

Ante o exposto, verifica-se que a contratação da atração artística Ruan & Ramon atende ao interesse público, contribuindo significativamente para o fortalecimento dos Festejos Juninos de Aracaju, para a preservação das tradições culturais nordestinas, para a valorização dos artistas regionais e para a promoção da cultura popular junto à população aracajuana e aos visitantes.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação direta da atração artística Ruan & Ramon, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da singularidade da apresentação artística e do reconhecimento público alcançado pelos artistas no cenário cultural nordestino.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

3. PRAZO DO CONTRATO

Devido à característica do serviço prestado, o contrato vigorará da data da sua assinatura até a efetiva prestação do serviço artístico-cultural, podendo ser prorrogado por até 30 dias, nos casos de força maior ou caso fortuito.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre de necessidade da Administração Pública e fundamenta-se no artigo 74, inciso II, c/c art. 79, da Lei n.º 14.133/2021 e demais dispositivos correlatos.

4.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

A contratação pretendida é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1.1 Ser pessoa jurídica ou física; Não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública; Estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais; e no tocante à pessoa jurídica, o CNAE deverá ser compatível com o serviço contratado.

5.1.2 Demais requisitos para contratação, bem como obrigações legais e contratuais estão previstas na minuta de contrato de prestação de serviços artísticos em anexo.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos e;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2 Quem convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

6.3 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena;

6.4 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente;

6.5 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- 6.5.1 Não atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento;
- 6.5.2 Retardamento imotivado da execução do objeto ou de suas etapas de execução;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

6.5.3 Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

Pública Estadual;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas legais previstas na Lei 14.133/21.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA DEMANDA

7.1. DA QUALIDADE DO SERVIÇO

7.1.1 Os serviços a serem praticados devem estar em conformidade com as exigências do Termo de Referência do evento, bem como com as condições pactuadas no instrumento de contrato firmado.

7.2. SUGESTÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

6.2.1 Esta Diretoria de Eventos indica os seguintes servidores para realizarem a fiscalização do contrato a ser firmado, cabendo a esta Presidência a ratificação do ato no momento adequado.

7.2.1.1. **EDIMARIA BOMFIM DE SÃO MATEUS**, matrícula 441.777;

7.2.2.2. Na ausência ou impedimento do servidor acima, indica-se **ALMIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula 441.779.

FABRÍCIO OLIVEIRA AQUINO

Agente de Contratação - DIRAC

Matrícula 441.774



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CEB-8E58-EB71-291D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO OLIVEIRA AQUINO (CPF 045.XXX.XXX-37) em 04/06/2026 14:35:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7CEB-8E58-EB71-291D>